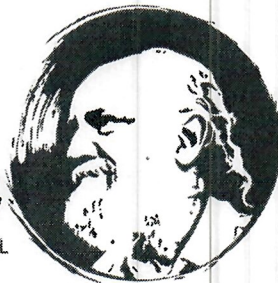


LEI ALDIR BLANC

DE EMERGÊNCIA CULTURAL



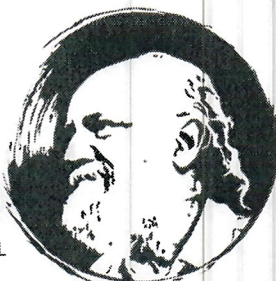
2021 – QUELUZ/SP

ATA DE TRABALHO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL Nº 01/2021 E EDITAL Nº 02/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2021, com início dos trabalhos às 10h, na sede da Diretoria Municipal de Cultura de Queluz, no Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Seleção de Propostas do Edital supracitado, devidamente investida de competência pelo Prefeito do Município, nos termos do item 4.1 do edital, através de ato administrativo oficial, publicado no dia 03 de dezembro do corrente ano, Comissão está constituída pelos seguintes membros: Representando o Poder Público, Augusto Ferreira Norberto Carrupt (Cultura), Iza Marta Ferreira Raymundo (Educação); Representando a Sociedade Civil, Cristiane Aparecida da Silva, Rosana Aparecida Cardozo da Silva Costa, e Darcilene Aparecida da Silva de Oliveira. Iniciada a reunião, eu Darcilene Aparecida da Silva de Oliveira fui designada para secretariar e auxiliar na coordenação das atividades em pauta. Aberto os trabalhos pelo presidente da Comissão, Augusto Carrupt, foi informado, que até o dia vinte de dezembro de dois mil e vinte um, data limite para o recebimento de recursos, foi encaminhado através do e-mail cultura@quelluz.sp.gov.br, conforme item 4.3 dos editais, apenas 1 (um) recurso do proponente Sr. Magno Alves de Oliveira, solicitando que a comissão reconsidere as notas atribuídas a candidatura do “Ornitorrincos Moto Clube” no Edital Nº 02/2021 na categoria prêmio por reconhecimento cultural para “grupos ou entidades”. Neste momento, o presidente da comissão por meio de um notebook com todos os demais integrantes reunidos à mesa, abriu os dois e-mails enviados pelo Sr. Magno Alves de Oliveira, sendo o primeiro e-mail enviado às 18:33 (dezoito horas e trinta e três minutos) contendo 7 (sete) anexos, e o segundo às 22:49 (vinte e duas horas e quarenta e nove minutos) contendo 3 (três) anexos, para que todos os componentes da comissão de trabalho pudessem avaliar o material encaminhado e atribuir o parecer ao recurso solicitado. Após avaliação, todos os cinco membros da comissão votaram em unanimidade por manterem as notas iniciais já atribuídas a candidatura do Ornitorrincos Motoclube, sendo assim, a solicitação de recurso do mesmo fora indeferida pela comissão, visto que os critérios apresentados não possuem relevâncias culturais que justificasse uma revisão da nota. Por fim, diante do encerramento do prazo para recurso, fica, portanto, selecionado os 40 (quarenta) primeiros na ordem de classificação, para publicação do resultado final do Edital Nº 01/2021, e selecionados 4 (quatro) propostas na categoria de prêmio por reconhecimento cultural para “pessoas”, e 9 (nove) propostas apresentadas na categoria prêmio por reconhecimento cultural para “grupos ou entidades” para publicação do resultado final do Edital Nº 02/2021. Ademais, esta Comissão solicita à Prefeitura a publicação deste documento e dos resultados finais do Edital Nº 01/2021 e Edital Nº 02/2021 como ato oficial no sítio oficial da Prefeitura na internet, no endereço www.quelluz.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão – Augusto Ferreira Norberto Carrupt, que presidiu a reunião, determinou

LEI
ALDIR
BLANC

DE EMERGÊNCIA CULTURAL



2021 - QUELUZ/SP

que fosse lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada nos seus termos, vai assinada por todos os membros. Queluz, 21 de dezembro de 2021.

Raymundo

ApSilva

Augusto

Darcilene

Presidente da Comissão – Augusto Ferreira Norberto Carrupt

Secretária da Comissão – Darcilene Aparecida da Silva de Oliveira

Membro da Comissão – Iza Marta Ferreira Raymundo

Raymundo

Membro da Comissão – Cristiane Aparecida da Silva

ApSilva

Membro da Comissão – Rosana Aparecida Cardozo da Silva Costa

Rosana